
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 26 DE OUTUBRO DE 1994.

Autoriza a realização de consulta plebiscitária para desmembramento de área municipal a ser incorporada a outro município.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de consulta prévia plebiscitária às populações da área compreendida entre o limite do município de ÁGUA AZUL DO NORTE, e o de OURILÂNDIA DO NORTE, consoante o seguinte memorial descritivo.

Partindo da linha que divide com o município de Tucumã, localizada aproximadamente no Paralelo 51º 35' e 00", seguindo pela margem do Rio Caeté com coordenadas geográficas aproximadas de 06º 28's 57º 11'00" VGR até encontrar o rio Pium que segue às margens do rio até a Serra da Seringa, atual divisa do Município de Ourilândia do Norte.

Art. 2º - A consulta plebiscitária de que trata este Decreto Legislativo, destina-se a saber se referida população deseja desmembrar-se política, geográfica e economicamente do município de Água Azul do Norte para integrar-se política, geográfica e economicamente ao município de Ourilândia do Norte.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, nos termos do § 1º, Parte Final, do Artigo 55, da Constituição Estadual, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Assembléia Legislativa, em 26 de outubro de 1994.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente

Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário

Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária.

DOAL Nº 27.847, de 25 de Novembro de 1994.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

